



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021, ante a verificação de necessidade de readequação do descritivo do objeto licitado, conforme informações do memorando nº 220/2026 da SMOV, nos termos do art. 165, I, “d” da Lei 14.133/21, **RESOLVE:**

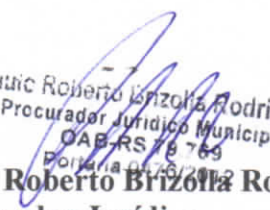
REVOGAR o Processo Licitatório 19/2026, Pregão Eletrônico 16/2026, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E CENTRAL DE ALARME NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO CONTÍNUO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**

Justifica-se a revogação pelos motivos abaixo expostos:

Conforme referenciado no memorando nº 220/2026 da SMOV há necessidade de rever todo o projeto, materiais e quantitativos em razão de que houve mudança do local de instalação da usina de asfalto, passando a ser na Localidade de Lajedo das Quedas e não mais junto a antiga pedreira municipal.

Abre-se o prazo de três dias úteis a contar da publicação deste termo para interposição de recurso na forma legal pelos interessados.

Três Passos, 26 de fevereiro de 2026.


Paulo Roberto Brizola Rodrigues
Procurador Jurídico Municipal
OAB-RS nº 769
Portaria 0176/2026
Paulo Roberto Brizola Rodrigues
Procurador Jurídico


Arlei Luis Tomazoni
Prefeito
Arlei Luis Tomazoni
Prefeito Municipal



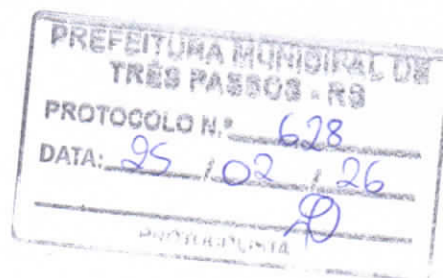
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

MEMO – n.º 220/2026

Três Passos/RS, 25 de fevereiro de 2026.

DA: SMOV

À: DIVISÃO DE COMPRAS




ASSUNTO: Revogação de Licitação.

Solicito, através deste, que seja revogada licitação referente ao Processo Administrativo nº8707/2025, Licitação nº019/2026, Pregão Eletrônico nº016/2026. Tal cancelamento se dá em função da decisão administrativa de mudança de local da instalação da usina de asfalto, ou seja, a usina de asfalto a quente não será mais instalada junto a antiga pedreira municipal, sendo que o novo local será na Localidade de Lajeado das Quedas.

Sendo assim, os quantitativos e materiais solicitados não se aplicam ao novo local, sendo necessário novo projeto, levantamento de preços e instalação da estrutura da usina para adequar os pontos de monitoramento.

de acordo
Romero


Gelson Getelina
Secretário Mun. de Obras e Viação
Portaria 1.989/2025